DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá - BA

Quarta-Feira, 30 de Setembro de 2020 - Edição nº 525

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 270/2020: "Fica Declarado Feriado Municipal em Comemoração a Solenidade do dia da Padroeira do Município de Potiraguá Santa Terezinha e dá outras providencias."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.potiragua.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 767758E026-4902A9892C-D79B849D8A-87DAE3969E

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ
Construindo uma nova história

DECRETO Nº 270 DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

***"Fica Declarado Feriado Municipal em Comemoração a Solenidade do dia da Padroeira do Município de Potiraguá Santa Terezinha* e dá outras providencias**".

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o art. 101 inciso VII da Lei Orgânica do Município e demais legislações correlatas;

CONSIDERANDO a comemoração das solenidades do dia da Padroeira do Município de Potiraguá Santa Terezinha a ser comemorado no dia 01 de outubro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Feriado nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município de Potiraguá, no dia 01 de Outubro de 2020, os servidores municipais beneficiados por este decreto, deverão retornarem às suas atividades dia 02 de outubro de 2020 (sexta-feira).

Art. 2º Fica resguardada e assegurada à prestação dos serviços considerados essenciais (saúde, serviços de iluminação e limpeza pública e segurança pública) a população, cabendo aos dirigentes dos órgãos e entidades a prestação e funcionamento desses tipos de serviços afetos as respectivas áreas de competência, por intermédio de escalas de serviços ou plantão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ, EM 30 DE SETEMBRO DE 2020.

JORGE PORTO CHELES
Prefeito Municipal